



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 157, DE 22 DE JUNHO DE 2023

~~RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUNI, DE 11 DE JULHO DE 2019~~

~~Altera, ad referendum, do Conselho  
Universitário, da Universidade Federal do  
Cariri, o Regulamento dos Cursos de Graduação,  
desta Instituição de Ensino Superior.~~

~~A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CARIRI, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 229,  
de 21 de junho de 2019, combinada com o Inciso I, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA;~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº  
23507.002994/2019-17;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Alterar o §2º, do artigo 43, do Regulamento dos Cursos de Graduação,  
da Universidade Federal do Cariri, que passa a figurar com a seguinte redação:~~

~~Art. 43 (...)~~

~~§ 2º O segundo componente curricular só pode ser  
incluído em uma estrutura curricular se o primeiro  
também estiver incluído em um nível anterior da  
mesma estrutura curricular ou for equivalente a  
componente da mesma estrutura curricular.~~

~~Art. 2º Alterar o § 3º, do artigo 44, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da  
Universidade Federal do Cariri, que passa a figurar com a seguinte redação:~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

~~Art. 44 (...)~~

~~§3º Atendidos os incisos I, II, III e IV, a coordenação de curso poderá aprovar a solicitação de flexibilização de pré-requisito.~~

~~Art. 3º Incluir o § 4º, no artigo 44, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, com a seguinte redação:~~

~~Art. 44 (...)~~

~~§4º Caso não atendidos os incisos I, II, III e IV, será formada uma comissão composta por um mínimo de 3 de professores designada pela Coordenação do curso, que avaliará as solicitações de flexibilização de pré-requisito.~~

~~Art. 4º Alterar o caput do artigo 51, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passa a figurar com a seguinte redação:~~

~~Art. 51 Quando a oferta de uma disciplina presencial se utilizar das modalidades presencial e a distância, até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária pode ser ministrada e contabilizada através de atividades a distância ou outras formas não presenciais de ensino, desde que esta possibilidade tenha sido aprovada pela Unidade Acadêmica de vinculação e registrada no sistema oficial de registro e controle acadêmico e que o componente curricular só integre estruturas curriculares de cursos presenciais já reconhecidos.~~

~~(...)~~

~~Art. 5º Alterar o inciso II, do artigo 384, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passa a figurar com a seguinte redação:~~

~~Art. 384 (...)~~

~~II -- entende-se por auxílio assistencial o recurso financeiro cuja finalidade é a de suprir as~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

~~necessidades básicas do educando com vulnerabilidade socioeconômica, proporcionando-lhe condições para sua permanência e melhor desenvolvimento para as atividades acadêmicas.~~

~~Art. 6º Incluir o inciso III, no artigo 384, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, com a seguinte redação:~~

~~Art. 384 (...)~~

~~III entende-se por auxílio acadêmico, o recurso financeiro cuja finalidade é proporcionar condições para permanência do estudante e melhor desenvolvimento para as atividades acadêmicas.~~

~~Art. 7º Alterar os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 385, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passam a figurar com as seguintes redações:~~

~~Art. 385 (...)~~

~~§1º Estão habilitados a receber bolsas e auxílios acadêmicos os discentes cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso.~~

~~§2º Estão habilitados a receber auxílios assistenciais os discentes cujo o vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior 2 (dois) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso.~~

~~§3º Os alunos especiais não podem receber nenhum tipo de bolsa e auxílio assistencial ou acadêmico.~~

~~Art. 8º Alterar o caput do artigo 395, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passa a figurar com a seguinte redação:~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

~~Art. 395 Os valores das bolsas e auxílios concedidos pela UFCA serão definidos nos editais de seleção do órgão concedente.~~

~~(...)~~

~~Art. 9º Incluir o parágrafo único, no artigo 395, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, com a seguinte redação:~~

~~Art. 395 (...)~~

~~Parágrafo único. As bolsas e auxílios cujo processo de seleção não ocorreu por meio de editais terão seus valores definidos em portaria da Reitoria.~~

~~Art. 10 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

**Laura Hévila Inocencio Leite**  
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria